



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

### **PORTARIA Nº 020/2023**

#### **Dispõe sobre a instauração de Comissão Processante, e dá outras providências.**

O Vereador Silvanin de Souza Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao agente público fundamentar os atos que praticar, explicitando o fundamento legal, fático e a finalidade, nos termos do artigo 13, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a decisão da Câmara Municipal deliberada na Reunião Ordinária do dia 16 de outubro de 2023, seguindo-se o rito de Reunião Especial na forma do Decreto-Lei n. 201/67 e da Súmula Vinculante n. 46, do Supremo Tribunal Federal, que por maioria de votos recebeu a denúncia articulada pelo Cidadão Lucas Amaro da Silva, em desfavor do Prefeito Municipal Gleydson Delfino Ferreira;

RESOLVE, expedir a presente Portaria:

**Art. 1º-** Fica instaurada a Comissão Processante nº 002/2023, para apurar denúncia de prática de infrações político-administrativas, oferecida pelo eleitor Lucas Amaro da Silva em desfavor do Prefeito Municipal Gleydson Delfino Ferreira.

**Art. 2º-** A Comissão fica formada pelos seguintes membros sorteados em plenário, com obediência da proporcionalidade partidária, e eleitos entre si: Vereadora Eva Gomes da Silva Azevedo (presidente), Jorge Silva de Lima (relator) e Vereador Hernandes Gomes da Silva (membro).

**Art. 3º-** A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, conforme dispõe o Inciso VII do Artigo 5º do Decreto Lei nº 201/67, podendo dispor de assessoria técnica e jurídica do Poder Legislativo Municipal para auxiliar na condução de suas atividades, para o fiel desempenho de sua finalidade, ficando desde logo designado os servidores Áurea Galvino da Silva e Sávio Tennyson Alves Pereira, para auxiliar os trabalhos.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga-MG, 17 de outubro de 2023.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: [camaramunicipalubaporanga@gmail.com](mailto:camaramunicipalubaporanga@gmail.com)

**Silvanin de Souza Silva**

**Presidente do Poder Legislativo**